LEI Nº 1.944, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1991.

DÁ DENOMINAÇÃO DE "CLÉRIO MOULIN", A CONJUNTO HABITACIONAL A SER CONSTRUÍDO NESTA CIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de "Clério Moulin" o Conjunto Habitacional a ser construído no Bairro Charqueada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 04 de dezembro de 1991.

ROBERTO LUCIANO DUARTE
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.